Mensagem n.º 29 /2011

Referência: Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito de uso de bem público

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem público municipal, e dá outras providências".**

Por determinação do art. 27, VII, da Lei Orgânica Municipal é da Câmara de Vereadores, a competência para autorizar o Poder Executivo a praticar a "Doação com Encargos" de imóveis localizados no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães como forma de incentivo a economia local.

Com o objetivo de possibilitar a empresa MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA, que está sediada no município de Contagem à rodovia BR 040, Pavilhão G1, loja 09, Minas Gerais - a instalar uma unidade de sua empresa na cidade de Sarzedo.

Neste momento a "MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda", pleiteia área de 1.400,00 m², para realizar investimento de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais), gerando aproximadamente 60 postos de trabalho diretos, e obtendo uma receita anual de aproximadamente R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais) já no primeiro ano de atividade.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação, em regime de urgência, previsto no art. 43 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de consideração e apreço.

Sarzedo, 19 de agosto de 2011

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Gleisiele Irlane Henriques
Secretária Legislativa Administrativa
29/08/11
Recebi

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO ANTÔNIO FERRETI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

PROJETO DE LEI Nº 39 / 2011

"Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel que menciona, a Empresa Atacadista de cocos e condimentos Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, na forma gratuita, de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º deste artigo, a Empresa MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda, CNPJ 09.383.743/0001-62.

§ 1º - O imóvel mencionado no caput é formado do lote 28 da quadra 07 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito nos anexos I e II, com área total de 1.400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados).

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matrícula nº 13.031 do livro nº. 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§ 4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito no §1º do artigo 1º e anexos I e II, passando de bem de uso comum para bem de uso dominial.

Art. 3º - O bem descrito no § 1º do art. 1º, destina-se à implantação da empresa MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso, a execução

dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo III desta lei.

§ 1º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento, a data da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 2º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 3º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 60 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS) orçada em R$ 317.184,00 (Trezentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais), após o 1º ano de atividade, conforme protocolo de intenções na forma do anexo III;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a partir do 3º ano de funcionamento, conforme projetado no protocolo de intenções na forma do anexo III.

IV - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e

participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte das cessionárias de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 19 de agosto de 2011.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 28 DA QUADRA 07 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua São Judas Tadeu com os lotes 27 e 28 da quadra 07; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 20,00 m, até o ponto P2, localizado na divisa da Rua São Cosme e Damião com os lotes 28 e 29 da quadra 07; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 70,00 m limitando-se com o lote 29 da quadra 07, até o ponto P3; deste deflete-se novamente à direita e segue por uma distância de 20,00 m até o ponto P4, limitando-se com o lote 11 da quadra 07; deste deflete-se novamente à direita e segue por uma distância de 70,00 m até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 1.400,00 m².".

Sarzedo, 19 de agosto de 2.011

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento

ANEXO II

PLANTA DO LOTE 28 DA QUADRA 07, DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES, OBJETO DE DOAÇÃO PARA A EMPRESA ATACADISTA DE COCOS E CONDIMENTOS LTDA.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité- Minas Gerais

APD | "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IBIRITÉ 01 MG

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 13.031
Oficial - Barreiras	

DATA: 12 de novembro de 2.001.

IMÓVEL: Lote nº 28 (vinte e oito) da quadra nº 07 (sete) do **DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM GUIMARÃES**, município de Sarzedo, com a área de **1.400,00m²**, limites e confrontações constantes da planta respectiva aprovada.

PROPRIETÁRIO: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, inscrita no CGC sob o nº 16.523.664/0001-75, com sede em Belo Horizonte-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 0677, livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-13.031.Protoc.10.895.liv.1-A - 12.11.2001 - TRANSMITENTE: **COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS** - CDI/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.523.664/0001-75, com sede na rua Albita, nº 131, 9º ao 11º andar, Belo Horizonte-MG, representada por seus diretores, drs. Pedro Magalhães Bifano e Antônio Felipe Zeitune Filho. ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, representado pelo sr. José Pedro Alves. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício, desta cidade, às fls. 043, livro 0157-N, em 18 de setembro de 2.001, extraída por certidão em 19 de setembro de 2.001; re-ratificada às fls. 138/139, livro 0157-N, do citado Serviço Notarial em 09 de novembro de 2.001. VALOR: R$617.936,63 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), pagos da seguinte forma: R$377.158,37 (trezentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), em moeda corrente, correspondente à quitação dos lotes 02, 03, 04, 07 a 13 da quadra 01; lotes 07 a 12 da quadra 02; lotes 01 e 02 da quadra 03; lotes 27 a 29 da quadra 04; lotes 01 a 05, 07, 08, 10 a 14 e 18 da quadra 05; lotes 17 a 26 da quadra 06; lotes 15 a 26 da quadra 07; e lote 01 da quadra 08; e, o restante no valor de R$240.778,26 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), em 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$12.672,54 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), cada uma, a serem creditadas em favor da vendedora, na conta corrente nº 715.095-4, Banco Bradesco, agência 3.492-4, descontáveis do Fundo de Participação dos Municípios, referente a conta corrente do Município de Sarzedo nº 118.614-0, agência 2115-6, Banco do Brasil, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 65/98, a todo dia 30, iniciando-se no mês de novembro do corrente ano,

continua no verso...

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité- Minas Gerais

APD | "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IBIRITÉ MG

TRANSPORTE DA FICHA Nº 1

Matrícula nº 13031

firmada pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - em 04 de Agosto de 2004, por seu Diretor de Administração e Finanças, José Carlos de Mattos, que se encontra arquivada neste Serviço. (Lei 15.424/2004 - Tabela 4, nº 1, letra "f" - Emol. R$8,14. Tx. Fisc.: R$2,56). Dou fé. A Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - IBIRITÉ - MG
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.
Ibirité, 06/07/2007
Oficial - Bel. Ivana Isabel Pinheiro
Nair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITÉ - MG
Lei 15.424 de 30/12/2004 - Tabelas 4 e 8
Emolumentos: R$ 17,09
Taxa de Fiscalização: R$ 5,73
Total: R$ 22,82

Selo de Fiscalização AGI 07593
Selo de Fiscalização BRI 76395

ANEXO III
PLANO DE NEGÓCIOS

CONTRATO SOCIAL

SHIRLEY ADRIANE RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, casada por regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida a 01 de fevereiro de 1974, portadora da Carteira de Identidade sob o número MG-6.511.655 expedida pela SSPMG, e CPF sob o número 937.049.176-72, residente e domiciliada à Rodovia Renato Azeredo Bendes, número 1280, bairro Serra Dourada, no município de Ibirité - Minas Gerais, CEP 32400-000, e;

NÉA LÚCIA MOREIRA RODRIGUES, brasileira, casada por regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida a 07 de outubro de 1972, portadora da Carteira de Identidade sob o número MG-9.037.172 expedido pela SSPMG, e CPF sob o número 037.493.366-95, residente e domiciliada à Rodovia Renato Azeredo Bendes, número 1280, bairro Serra Dourada, no município de Ibirité - Minas Gerais, CEP 32400-000;

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresarial limitada, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DA DENOMINACAO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A Denominação social será **MG ATACADISTA DE CÔCO E CONDIMENTOS LTDA.**
A sede social será a **Rodovia BR 040, KM 688, S/N, Pavilhão G1, loja 09, Bairro Guanabara (Kennedy), CEP 32145-900, no Município de Contagem - Minas Gerais.**
A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento, tendo prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto da sociedade será a **COMÉRCIO POR ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM PREDOMINANCIA CÔCO E CONDIMENTOS, DERIVADOS E CONGENERES.**

CLÁUSLA TERCEIRA:
DA FILIAL E SEU OBJETIVO:

A sociedade não possui filiais, podendo abrir quando e onde vier no território nacional.

CLÁUSULA QUARTA:
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade será o valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) cotas de R$ R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, que será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SHIRLEY ADRIANE RIBEIRO SOUSA	**49.500 QUOTAS R$ 1,00 = R$ 49.500,00**
NÉA LÚCIA MOREIRA RODRIGUES	**500 QUOTAS R$ 1,00 = R$ 500,00**
TOTAL	**50.000 QUOTAS R$ 1,00 = R$ 50.000,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:
CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

1. As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos

CLÁUSULA SEXTA:
DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por ambos as sócias, acima qualificados, que serão incumbidas de todas as operações da sociedade assinando em conjunto ou isoladamente, representando-a ativamente e passivamente em caráter judicial e extrajudicial, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.
O administrador declara não estar impedido por lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou propriedade.
Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, fixado em reunião ou assembléia de sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

1. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.
2. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA OITAVA:
DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais O Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social.
2. Em Assembléia de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA NONA:
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
ESPECIAL

Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir dúvidas oriundas desse instrumento de contrato.
E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3(três vias), de igual teor e para a melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

E por assim terem convencionado, assinaram este em 3(três) vias de igual e inteiro teor, na presença das testemunhas abaixo, na forma da lei.

Contagem, 01 de novembro de 2007.

SHIRLEY ADRIANE RIBEIRO SOUSA

NÉA LÚCIA MOREIRA RODRIGUES

CARTORIO 1o OFICIO DE NOTAS - IBIRITE
Rua Otacilio Negrão de Lima, 80 Ibirité/MG (31)3533-1941
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) abaixo:
SHIRLEY ADRIANE RIBEIRO DE SOUSA, NEA LUCIA MOREIRA ******
RODRIGUES **********
Ibirité, 28/11/2007 16:17:53 [illegible]
Em testemunho [illegible]
Cassio Mille Fernandes [illegible]
Emol.::R$5,04 Fisc.::R$1,58 Total:R$[illegible]

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ALH 55108
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ALH 55107

TESTEMUNHAS:

WANDERSON RIBEIRO GONÇALVES
CRCMG 58.753

ANDRE JUNIO COSTA
MG-11.631.638

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120800947-2
PROTOCOLO: 074116835 DATA: 03/12/2007
#MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AA 0364438

ATO 302

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO.

Empresário

Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

As empresárias, **SHIRLEY ADRIANE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1974, portadora da Cart. de Identidade. nº MG – 6.511.655 - SSPMG, E CPF nº 937.049.176-72, residente a Rodovia Renato Azeredo Bendes, nº 1280, B. Serra Dourado, CEP. : 32400-000, em Ibirité – MG, e, **NÉA LÚCIA MOREIRA RODRIGUES**, brasileira, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1972, portadora da Cart. de Identidade. nº MG – 9.037.172 SSPMG, e CPF nº 037.493.366-95, residente a Rodovia Renato Azeredo Bendes, nº 1280, Bairro Serra Dourada, CEP. : 32400-000, em Ibirité – MG.

Sócias da empresa, **MG ATACADISTA DE CÔCO E CONDIMENTOS LTDA,** com sede á Rodovia BR 040, KM 688, S/N, Pavilhão G1, Loja 09, Bairro Guanabara (Kennedy), CEP. : 32145-900 em Contagem - MG, vêm declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **MG ATACADISTA DE CÔCO E CONDIMENTOS LTDA – ME.**

b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: CONTAGEM, 01/NOVEMBRO/2007.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

X SHIRLEY ADRIANE R. DE SOUSA
CPFMF. : 937.049.176-72

X NÉA LÚCIA MOREIRA RODRIGUES
CPFMF. : 037.493.366-95

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3816418
PROTOCOLO: 074116860 DATA: 03/12/2007
#MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA#
AA 0364440

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MG ATACADISTA DE COCO E COND!MENTOS LTDA
CNPJ: 09.383.743/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:24:13 do dia 19/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2012.
Código de controle da certidão: **7D96.C2F7.8C0B.79FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS

Nome: MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.383.743/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vi não constam pendências em seu nome, relativas a tributos ac Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa d Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito d contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, po Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificaç endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://v

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RF
Emitida às 07:24:13 do dia 19/08/2011 <hora e data de Br
Válida até 15/02/2012.
Código de controle da certidão: **7D96.C2F7.8C0B.79FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este do

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.383.743/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:24:13 do dia 19/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2012.
Código de controle da certidão: **7D96.C2F7.8C0B.79FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Cadastro mobiliario

Nome: MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.383.743/0001-62

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	72052032-0

Legenda TC = Tipo de cadastro: 1 – Imobiliário; 2 – Mobiliário; 5 – Anuncios

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão: 20790 2011

Data da emissão: 12/08/2011

Válida até: 10/11/2011

Controle de autenticidade: 587986422587986

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Cadastro mobiliario

Nome: MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.383.743/0001-62

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	72052032-0

Legenda TC = Tipo de cadastro: 1 – Imobiliario; 2 – Mobiliario; 5 – Anuncios

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão: 20790 2011

Data da emissão: 12/08/2011

Válida até: 10/11/2011

Controle de autenticidade: 587986422587986

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: Rod. BR 040 KM 688, s/n, Pavilhão G1, Loja 09, Ceasa
Nº: s/n BAIRRO: Kennedy
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: 31 (33942554) FAX: (33942146)
CIDADE:Contagem UF: MG CEP:32145-900
E.mail: mgcocoshirley@hotmail.com
NOME PARA CONTATO: Shirley Adriane Ribeiro de Souza

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 03/12/2007
INSCRIÇÃO
ESTADUAL: 001.061926.0017 CNPJ :09.383.743/0001-62
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESTÁGIO ATUAL:
EM CONSTITUIÇÃO ( )
EM ATIVIDADE (X)
PARALISADA ( )

1.4- CAPITAL SOCIAL R$ 50.000,00

1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: (R$): R$ DATA:

CONTROLE NACIONAL (X)
ESTRANGEIRO ( )

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R$1.000)	%
Shirley Adriane Ribeiro de Souza	Belo Horizonte MG	R$ 49.500,00	99,00
Néa Lúcia Moreira Rodrigues	Belo Horizonte	R$ 500,00	1,00

1.5- OBJETO SOCIAL: Comércio por atacado de produtos alimentícios, com predominância Côco e condimentos, derivados e congêneres.

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS: Produtos Alimenticios.
1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:Empresas comerciais diversas.
1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES: produtores.

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Shirley Adriane Ribeiro de Souza	Comerciante	Sócia Gerente

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA: 114 M2

1.8.1- ÁREA TOTAL: 114 M2
ÁREA CONSTRUÍDA :
( ) ALUGADA
(X) PRÓPRIA
( ) OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	05
SEMI QUALIFICADA	15
NÃO QUALIFICADA	04
TERCEIRIZADA	01
TOTAL (MULHERES 80% DA MÂO DE OBRA)	25

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R$)
2010	4.508.562,00
2009	3.717.826,00
2008	2.537,900,00

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R$)
MAIO/2010	306.952,00
JUNHO/2010	326.903,00
JULHO/2010	341.772,00
AGOSTO/2010	373.200,00
SETEMBRO/2010	317.965,00
OUTUBRO/2010	355.796,00
NOVEMBRO/2010	326.997,00
DEZEMBRO/2010	339.011,00
JANEIRO/2011	393.198,00
FEVEREIRO/2011	401.159,00
MARÇO/2011	386.255,00
ABRI/2011	388.910,00
TOTAL	4.258.118,00

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	25
COMÉRCIO	70
SERVIÇOS	
OUTROS	05

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.011. R$ 4.708.566,00 (Quatro milhões, setecentos e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

2.2- INVESTIMENTO: R$ 1.200.000,00

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R$ 1000):

1º ANO R$ 400.000,00
2º ANO R$ 400.000,00
3º ANO R$ 400.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R$ 1.200.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXILIO NA INFRA-ESTRUTURA ligada a PREFEITURA

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA: 2.4.1- ÁREA DO TERRENO: **1.500 M²**

2.4.2- OBSERVAÇÃO:

2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: GALPÃO:
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: m²

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	50 %
2º ANO	75%
3º ANO	100%
4º ANO	

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	09
SEMI QUALIFICADA	30
NÃO QUALIFICADA	20
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	01
TOTAL (MULHERES 80% DA MÃO DE OBRA)	60

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R$)
1º ANO	1.500.000,00
2º ANO	2.500.000,00
3º ANO	3.500.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO		1.500.000,00		1.500.000,00
2º ANO		2.500.000,00		2.500.000,00
3º ANO		3.500.000,00		3.500.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA				

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	80 %
REGIONAL	20 %
NACIONAL	
INTERNACIONAL	

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R$

ICMS: R$ 317.184,00
ISS (02%): R$
IPI: R$
PIS: R$ 74.391,00
CONFINS: R$ 342.650,71

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 07 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 10 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 90 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL

LOCAL E DATA : Contagem, 20 de maio de 2011.

MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.383.743/0001-62 **MATRIZ**		**03/12/2007**

NOME EMPRESARIAL **MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PALADAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **ROD BR-040 KM 688**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO **PAVILHAO: G1, LOJA: 09;**	
CEP **32.145-900**	BAIRRO/DISTRITO **KENNEDY**	MUNICÍPIO **CONTAGEM**	UF **MG**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/12/2007**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

mitido no dia **5/8/2011** às **14:20:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: Rod. BR 040 KM 688, s/n, Pavilhão G1, Loja 09, Ceasa
Nº: s/n BAIRRO: Kennedy
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: 31 (33942554) FAX: (33942146)
CIDADE:Contagem UF: MG CEP:32145-900
E.mail: mgcocoshirley@hotmail.com
NOME PARA CONTATO: Shirley Adriane Ribeiro de Souza

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 03/12/2007
INSCRIÇÃO
ESTADUAL: 001.061926.0017 CNPJ :09.383.743/0001-62
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESTÁGIO ATUAL:
EM CONSTITUIÇÃO ( )
EM ATIVIDADE (X)
PARALISADA ( )

1.4- CAPITAL SOCIAL R$ 50.000,00

1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: (R$): R$ DATA:

CONTROLE NACIONAL (X)
ESTRANGEIRO ( )

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R$1.000)	%
Shirley Adriane Ribeiro de Souza	Belo Horizonte MG	R$ 49.500,00	99,00
Néa Lúcia Moreira Rodrigues	Belo Horizonte	R$ 500,00	1,00

1.5- OBJETO SOCIAL: Comércio por atacado de produtos alimentícios, com predominância Côco e condimentos, derivados e congêneres.

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS: Produtos Alimenticios.
1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:Empresas comerciais diversas.
1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES: produtores.

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Shirley Adriane Ribeiro de Souza	Comerciante	Sócia Gerente

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA: 114 M2

1.8.1- ÁREA TOTAL: 114 M2
ÁREA CONSTRUÍDA :
( ) ALUGADA
(X) PRÓPRIA
( ) OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	05
SEMI QUALIFICADA	15
NÃO QUALIFICADA	04
TERCEIRIZADA	01
TOTAL (MULHERES 80% DA MÂO DE OBRA)	25

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R$)
2010	4.508.562,00
2009	3.717.826,00
2008	2.537,900,00

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R$)
MAIO/2010	306.952,00
JUNHO/2010	326.903,00
JULHO/2010	341.772,00
AGOSTO/2010	373.200,00
SETEMBRO/2010	317.965,00
OUTUBRO/2010	355.796,00
NOVEMBRO/2010	326.997,00
DEZEMBRO/2010	339.011,00
JANEIRO/2011	393.198,00
FEVEREIRO/2011	401.159,00
MARÇO/2011	386.255,00
ABRI/2011	388.910,00
TOTAL	4.258.118,00

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	25
COMÉRCIO	70
SERVIÇOS	
OUTROS	05

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.011. R$ 4.708.566,00 (Quatro milhões, setecentos e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

2.2- INVESTIMENTO: R$ 1.200.000,00

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R$ 1000):

1º ANO R$ 400.000,00
2º ANO R$ 400.000,00
3º ANO R$ 400.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R$ 1.200.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXILIO NA INFRA-ESTRUTURA ligada a PREFEITURA

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA: 2.4.1- ÁREA DO TERRENO: **1.500 M²**

2.4.2- OBSERVAÇÃO:

2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: GALPÃO:
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: m²

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	50 %
2º ANO	75%
3º ANO	100%
4º ANO	

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	09
SEMI QUALIFICADA	30
NÃO QUALIFICADA	20
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	01
TOTAL (MULHERES 80% DA MÃO DE OBRA)	60

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R$)
1º ANO	1.500.000,00
2º ANO	2.500.000,00
3º ANO	3.500.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO		1.500.000,00		1.500.000,00
2º ANO		2.500.000,00		2.500.000,00
3º ANO		3.500.000,00		3.500.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA				

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	80 %
REGIONAL	20 %
NACIONAL	
INTERNACIONAL	

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R$

ICMS: R$ 317.184,00
ISS (02%): R$
IPI: R$
PIS: R$ 74.391,00
CONFINS: R$ 342.650,71

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 07 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 10 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 90 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL

LOCAL E DATA : Contagem, 20 de maio de 2011.

MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: **201.001.771.429-4** Data/Hora da transmissão: **31/05/2010** **12:33:45**

Período de referência: 01/2009 a 12/2009
Substituição da declaração: N

Contribuinte: MG ATACADISTA DE COCOS E CONDIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 0010619260017
Município: CONTAGEM
Regime de recolhimento: Débito/Crédito

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil	
Total das Entradas	727.177
Total das Saídas	126.384

VAF	
Saídas	126.384
Entradas	725.377
Outras Entradas	0
Valor Adicionado	-598.993

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais *Impresso em: 05/08/2011 14:36:02*

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base : 2009

DAMEF COMPLETA

Contribuinte: **0010619260017** **MG ATACADISTA DE COCOS E CONDIMENTOS LTDA**
Endereço: RODOVIA BR 040 KM 688 PV G1
Nº: *Complemento* LOJA 9
Bairro: GUANABARA *CEP:* 32145900 *Agência Postal:* *Caixa Postal:*
Município: CONTAGEM *UF:* MG *Telefone:* 31 34629294
Município em 31/12/2009: **CONTAGEM** *UF:* MG *Período:* **01/2009 a 12/2009**
Regime: Débito/Crédito *Tipo:* Outros
Mudou município em 2009: **Não** *Substituição:* **Não** *Mudança município ano corrente:* **Não** *Baixa ano corrente:* **Não**
CNAE: 4637199 / 00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados
Protocolo: 201.001.771.429-4 *Entrega:* 31/05/2010 - 12:33:45

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome: SHIRLEY ADRIANE RIBEIRO SILVA *Telefone:* 31 34629294
E-Mail: wandersoncontabil@hotmail.com

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	INICIAL(R$)	FINAL(R$)
Tributados:	0	0
Sujeitos a ST:	0	0
Isentos/Não incidência:	115.724	643.341
Outros:	0	0
Total:	**115.724**	**643.341**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL (R$)

Receita bruta:	126.384	*Outras depesas operacionais:*	1.145
Devoluções / abatimentos:	0	*Cor. Monetária Dem. Financeiras:*	0
Impostos:	27.117	*Lucro ou Prejuízo Operacional:*	11.275
Receita líquida:	99.267		
CMS / CPS / CSP:	67.301		
Lucro ou prejuízo bruto:	31.966		
Despesas operacionais:	19.546		
Outras receitas operacionais:	0		

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais — Impresso em: 05/08/2011 14:36:02

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2009

DAMEF - ENTRADAS

Contribuinte: **0010619260017 - MG ATACADISTA DE COCOS E CONDIMENTOS LTDA**

Município: CONTAGEM

Entradas do estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	6.372	952	171	5.420
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	6.372	952	171	5.420

Produtos agropecuários	0
Geração de energia elétrica	0

Entradas de outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	716.725	33.038	3.964	683.687
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	2.280	2.280	273	0
Outras	1.800	0	0	1.800
Subtotal	720.805	35.318	4.237	685.487

Entradas do exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	727.177	36.270	4.408	690.907

Autuações fiscais	0
Ajuste de transferências	0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Impresso em: 05/08/2011 14:36:02

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2009

DAMEF - SAIDAS

Contribuinte: **0010619260017 - MG ATACADISTA DE COCOS E CONDIMENTOS LTDA**

Município: CONTAGEM

Saidas para o estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	126.384	2.769	498	123.615
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	126.384	2.769	498	123.615

Transporte Tomado 0

Saidas para outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Saidas para o exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	126.384	2.769	498	123.615

Autuações fiscais 0

Cooperativas 0

Ajuste de transferências 0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Impresso em: 05/08/2011 14:36:03

Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2009

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

Contribuinte: **0010619260017 - MG ATACADISTA DE COCOS E CONDIMENTOS LTDA**
Município: CONTAGEM

EXCLUSÕES

	ENTRADAS (R$)	SAÍDAS (R$)
Parcela ICMS retida por substituição tributária:	0	0
Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS:	0	0
Energia elétrica/comunicação:	0	
Transportes (parcela não utilizada):	0	
Subcontratação de serviços de transporte:	0	
Transp. iniciados em outros países / UF / Municipal:		0
Entrega futura (Simples faturamento):	0	0
Ativo imobilizado:	0	0
Material de uso e consumo:	0	0
Mercadoria com suspensão ICMS:	0	0
Simples remessa (por conta e ordem de terceiros):	0	0
Remessa/Retorno Armazenamento e Depósito:	0	0
Consignação:	0	0
Outras:	1.800	0
Total:	**1.800**	**0**

VAF

Saídas:	126.384	*Outras entradas:*	0
Entradas:	725.377	**VAF**	-598.993

Total Operações	***ENTRADAS***	***SAIDAS***
Compras/Vendas:	723.097	126.384
Transferências:	0	0
Devolução:	0	0
Energia Elétrica + Comunicação:	0	0
Transporte:	2.280	0
Outros:	1.800	0
Total:	**727.177**	**126.384**

Autuações Fiscais:	0	0
Ajuste de transferência:	0	0
Transporte tomado:		0
Cooperativas:		0
Produtos Agropecuários:	0	
Geração de Energia Elétrica:	0	

Mudança Município:

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal - Ano Base: 2009

Impresso em: 05/08/2011 14:36:03

GI

Contribuinte: **0010619260017 - MG ATACADISTA DE COCOS E CONDIMENTOS LTDA**
Município: CONTAGEM

ENTRADAS

UF	Valor contábil	Base de cálculo	Outras	ST Petróleo	ST Outros
BA	641.023	0	641.023	0	0
ES	12.300	0	12.300	0	0
GO	5.244	0	5.244	0	0
PA	26.753	2.083	24.670	0	0
SE	2.250	0	2.250	0	0
SP	33.235	33.235	0	0	0
Total	720.805	35.318	685.487	0	0

SAÍDAS

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS p/ ST
	Contribuinte	N. contribuinte	Contribuinte	N. Contribuinte		
Total						

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2010

MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA

CNPJ : 09.383.743/0001-62

NIRE :312.080.0947-2: 03/12/2007

A T I V O

00002 - ATIVO CIRCULANTE			706.178,47D
00101 - CAIXA			
10101 - Caixa	452.025,55D		
90000 - CLIENTES			
90001 - Clientes Diversos	76.260,51D		
00120 - ADIANTAMENTOS			
12002 - Adiantamento de Férias	5.785,30D		
00125 - IMPOSTO A RECUPERAR			
12501 - ICMS a Compensar	8.341,52D		
00005 - ESTOQUES		163.765,59D	
00131 - MERCADORIAS P/ REVENDA			
13101 - Mercadoria P/ Revenda	163.765,59D		
00020 - ATIVO PERMANENTE			86.470,92D
00021 - ATIVO IMOBILIZADO			
00167 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
16701 - Maquinas e Equipamentos	86.470,92D		
T O T A L D O A T I V O			792.649,39D

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2010

MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA
SHIRLEY ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 937.049.176-72
MG-6.511.655 SSPMG

WANDERSON RIBEIRO GONCALVES
CRCMG: 0587530-8
Contador
CPF.;821.118.476-15

P A S S I V O

00031 - PASSIVO CIRCULANTE			287.900,05C
00032 - EXIGIVEL		164.439,29C	
80000 - FORNECEDORES			
80001 - Fornecedores de Mercadorias e Serviços	164.439,29C		
00212 - OBRIGACOES A PAGAR			
21201 - Pro Labore a Pagar	63.285,14C		
00044 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
00047 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES		60.175,62C	
22101 - ADIANTAMENTO			
22105 - Adiantamento de Clientes	60.175,62C		
00045 - PATRIMONIO LIQUIDO			504.749,34C
00046 - CAPITAL	50.000,00C		
00255 - LUCROS ACUMULADOS			
25501 - Lucros Acumulados	292.200,36C		
25502 - Resultado do Exercício	**162.548,98C**		
T O T A L D O P A S S I V O			**792.649,39C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2010, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de **R$ 792.649,39** (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA E NOVE CENTAVOS). Declaramos para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que as informações do presente balanço são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2010

MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA
SHIRLEY ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 937.049.176-72
MG-6.511.655 SSPMG

WANDERSON RIBEIRO GONCALVES
CRCMG: 0587530-8
Contador
CPF.;821.118.476-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TOMADAS DE CONTAS E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

PARECER DA CCJ REFERENTE O PROJETO DE LEI Nº 39 DE 19/08/2011 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE MENCIONA A EMPRESA ATACADISTA DE COCOS E CONDICIONAMENTOS LTDA, VISANDO SUA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe encontra-se em sintonia com as normas constitucionais e infraconstitucionais brasileiras.

Trata-se de projeto que autoriza o executivo a conceder o direito real de uso de imóvel que menciona a EMPRESA ATACADISTA DE COCOS E CONDICIONAMENTOS LTDA, visando sua instalação no município e dá outras providências.

Não há qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto de lei em questão.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 39 de 19/08/2011 está de acordo com o princípio da legalidade e é constitucional e, portanto, está **APROVADO**.

Sarzedo, 02 de setembro de 2011.

Vereadora Maria José do Amaral Maia
Relatora

Vereador Chaslei Antônio Martins
Presidente

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 31/2011

"Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel que menciona, a Empresa Atacadista de cocos e condimentos Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal e no disposto no art. 63, I, da Lei Orgânica Municipal vigente, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, na forma gratuita, de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º deste artigo, a Empresa MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda, CNPJ 09.383.743/0001-62.

§ 1º - O imóvel mencionado no caput é formado do lote 28 da quadra 07 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito nos anexos I e II, com área total de 1.400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados).

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matrícula nº 13.031 do livro nº. 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§ 4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito no §1º do artigo 1º e anexos I e II, passando de bem de uso comum para bem de uso dominial.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 3º - O bem descrito no § 1º do art. 1º, destina-se à implantação da empresa MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo III desta lei.

§ 1º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento, a data da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 2º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 3º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 60 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS) orçada em R$ 317.184,00 (Trezentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais), após o 1º ano de atividade, conforme protocolo de intenções na forma do anexo III;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a partir do 3º ano de funcionamento, conforme projetado no protocolo de intenções na forma do anexo III.

IV - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte das cessionárias de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 02 de setembro de 2011.

Rodrigo Antônio Ferrete
Vereador Presidente

Rodnei de Freitas Campos
Vereador Vice-Presidente

Maria José do Amaral Maia
Vereadora Secretária

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 28 DA QUADRA 07 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua São Judas Tadeu com os lotes 27 e 28 da quadra 07; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 20,00 m, até o ponto P2, localizado na divisa da Rua São Cosme e Damião com os lotes 28 e 29 da quadra 07; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 70,00 m limitando-se com o lote 29 da quadra 07, até o ponto P3; deste deflete-se novamente à direita e segue por uma distância de 20,00 m até o ponto P4, limitando-se com o lote 11 da quadra 07; deste deflete-se novamente à direita e segue por uma distância de 70,00 m até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 1.400,00 m².”

LEI 501/2011

"Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel que menciona, a Empresa Atacadista de cocos e condimentos Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal e no disposto no art. 63, I, da Lei Orgânica Municipal vigente, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, na forma gratuita, de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º deste artigo, a Empresa MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda, CNPJ 09.383.743/0001-62.

§ 1º - O imóvel mencionado no caput é formado do lote 28 da quadra 07 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito nos anexos I e II, com área total de 1.400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados).

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matrícula nº 13.031 do livro nº. 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§ 4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito no §1º do artigo 1º e anexos I e II, passando de bem de uso comum para bem de uso dominial.

Art. 3º - O bem descrito no § 1º do art. 1º, destina-se à implantação da empresa MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo III desta lei.

§ 1º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento, a data da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 2º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 3º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 60 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS) orçada em R$ 317.184,00 (Trezentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais), após o 1º ano de atividade, conforme protocolo de intenções na forma do anexo III;

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a partir do 3º ano de funcionamento, conforme projetado no protocolo de intenções na forma do anexo III.

IV - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte das cessionárias de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 12 de setembro de 2011.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 28 DA QUADRA 07 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua São Judas Tadeu com os lotes 27 e 28 da quadra 07; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 20,00 m, até o ponto P2, localizado na divisa da Rua São Cosme e Damião com os lotes 28 e 29 da quadra 07; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 70,00 m limitando-se com o lote 29 da quadra 07, até o ponto P3; deste deflete-se novamente à direita e segue por uma distância de 20,00 m até o ponto P4, limitando-se com o lote 11 da quadra 07; deste deflete-se novamente à direita e segue por uma distância de 70,00 m até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 1.400,00 m²."

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

ANEXO III
PLANO DE NEGÓCIOS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: MG Atacadista de Coco e Condimentos Ltda

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: Rod. BR 040 KM 688, s/n, Pavilhão G1, Loja 09, Ceasa
Nº: s/n BAIRRO: Kennedy
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: 31 (33942554) FAX: (33942146)
CIDADE:Contagem UF: MG CEP:32145-900
E.mail: mgcocoshirley@hotmail.com
NOME PARA CONTATO: Shirley Adriane Ribeiro de Souza

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 03/12/2007
INSCRIÇÃO
ESTADUAL: 001.061926.0017 CNPJ :09.383.743/0001-62
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESTÁGIO ATUAL:
EM CONSTITUIÇÃO ( )
EM ATIVIDADE (X)
PARALISADA ( )

1.4- CAPITAL SOCIAL R$ 50.000,00

1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: (R$): R$ DATA:

CONTROLE NACIONAL (X)
ESTRANGEIRO ( )

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R$1.000)	%
Shirley Adriane Ribeiro de Souza	Belo Horizonte MG	R$ 49.500,00	99,00
Néa Lúcia Moreira Rodrigues	Belo Horizonte	R$ 500,00	1,00

1.5- OBJETO SOCIAL: Comércio por atacado de produtos alimentícios, com predominância Côco e condimentos, derivados e congêneres.

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS: Produtos Alimenticios.
1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:Empresas comerciais diversas.
1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES: produtores.

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Shirley Adriane Ribeiro de Souza	Comerciante	Sócia Gerente

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA: 114 M2

1.8.1- ÁREA TOTAL: 114 M2
ÁREA CONSTRUÍDA :
( ) ALUGADA
(X) PRÓPRIA
( ) OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	05
SEMI QUALIFICADA	15
NÃO QUALIFICADA	04
TERCEIRIZADA	01
TOTAL (MULHERES 80% DA MÃO DE OBRA)	25

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R$)
2010	4.508.562,00
2009	3.717.826,00
2008	2.537,900,00

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R$)
MAIO/2010	306.952,00
JUNHO/2010	326.903,00
JULHO/2010	341.772,00
AGOSTO/2010	373.200,00
SETEMBRO/2010	317.965,00
OUTUBRO/2010	355.796,00
NOVEMBRO/2010	326.997,00
DEZEMBRO/2010	339.011,00
JANEIRO/2011	393.198,00
FEVEREIRO/2011	401.159,00
MARÇO/2011	386.255,00
ABRI/2011	388.910,00
TOTAL	4.258.118,00

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	25
COMÉRCIO	70
SERVIÇOS	
OUTROS	05

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.011. R$ 4.708.566,00 (Quatro milhões, setecentos e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

2.2- INVESTIMENTO: R$ 1.200.000,00

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R$ 1000):

1º ANO R$ 400.000,00
2º ANO R$ 400.000,00
3º ANO R$ 400.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R$ 1.200.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXILIO NA INFRA-ESTRUTURA ligada a PREFEITURA

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA: 2.4.1- ÁREA DO TERRENO: **1.500 M²**

2.4.2- OBSERVAÇÃO:

2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: GALPÃO:
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: m²

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	50 %
2º ANO	75%
3º ANO	100%
4º ANO	

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	09
SEMI QUALIFICADA	30
NÃO QUALIFICADA	20
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	01
TOTAL (MULHERES 80% DA MÃO DE OBRA)	60

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R$)
1º ANO	1.500.000,00
2º ANO	2.500.000,00
3º ANO	3.500.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO		1.500.000,00		1.500.000,00
2º ANO		2.500.000,00		2.500.000,00
3º ANO		3.500.000,00		3.500.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA				

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	80 %
REGIONAL	20 %
NACIONAL	
INTERNACIONAL	

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R$

ICMS: R$ 317.184,00
ISS (02%): R$
IPI: R$
PIS: R$ 74.391,00
CONFINS: R$ 342.650,71

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 07 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 10 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 90 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL

LOCAL E DATA : Contagem, 20 de maio de 2011.

MG ATACADISTA DE COCO E CONDIMENTOS LTDA

ANEXO II

PLANTA DO LOTE 28 DA QUADRA 07, DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES, OBJETO DE DOAÇÃO PARA A EMPRESA ATACADISTA DE COCOS E CONDIMENTOS LTDA.

